



Assembleia Legislativa de Alagoas

PROTOCOLO GERAL 967/2022  
Data: 01/06/2022 - Horário: 09:05  
Legislativo



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/2022

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
INSTITUTO CHAPECOENSE PROJETOS  
SOCIAIS - ISCPSP/AL.**

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública o INSTITUTO SOCIAL CHAPECOENSE PROJETOS SOCIAIS - ISCPSP, entidade de direito privado, da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ nº 41.363.287/0001-00, fundado em 2015, com sede na Rua Dr. José Jacinto, nº 76-A, bairro do Jacintinho, na capital do Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,  
13 de julho de 2021.

**RONALDO MEDEIROS**  
Deputado Estadual  
Líder PT

Endereço: Praça Dom Pedro II - Centro, Maceió – AL, 57020-130  
[gabinete.ronaldomedeiros@gmail.com](mailto:gabinete.ronaldomedeiros@gmail.com)

/ronaldonaopara   @ronaldo\_medeiros   @dep\_ronaldom



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição discute considerar o Instituto Social Chapecoense Projetos Sociais - ISCPS como sendo de utilidade pública estadual.

Tal proposição encontra fundamento no fato de que o Instituto Social Chapecoense Projetos Sociais - ISCPS desempenha relevante papel junto à sociedade civil. Dentre seus compromissos estão: reconhecimento do futebol como grande potencial educativo; execução de serviços com finalidades educativas, artísticas, esportivas, culturais, informativas, tecnológicas e saúde respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento da comunidade; promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza; promoção gratuita da educação; capacidade e formação de pessoas no processo de inclusão digital e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas; preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; promoção do voluntariado, criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho, ministrar cursos profissionalizantes, bem como capacitação e treinamento de pessoas para o tratamento e acompanhamento de pessoas com dependências químicas; promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, do direito da mulher, criança e do idoso, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de preconceito, discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil; promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; promoção, apoio e incentivo ao esporte, arte, cultura, música e lazer; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável..

Assim, nada mais justo que o devido reconhecimento de utilidade pública no âmbito do Estado de Alagoas por meio da aprovação da presente proposição em sua integra, que é o que ora se roga aos pares desta Casa Legislativa.

É a proposição.

**RONALDO MEDEIROS  
Deputado Estadual  
Líder PT**

**Endereço: Praça Dom Pedro II - Centro, Maceió – AL, 57020-130  
gabinete.ronaldomedeiros@gmail.com**